



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 125, DE 26 DE MAIO DE 2025

O **Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 1.371/2024, de 31 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 170, de 3 de setembro de 2024, e tendo em vista o Art. 1º, inciso VI, da Portaria Ufersa/Gab nº 658, de 4 de novembro de 2020, retificada pela Portaria Ufersa/Gab nº 144, de 12 de março de 2021; a Resolução Consepe/Ufersa nº 004/2017, de 15 de maio de 2017, alterada pela Resolução Consepe/Ufersa nº 003/2018, de 17 de julho de 2018; a Portaria Ufersa/Gab nº 63/2024, de 20 de março de 2024; a Portaria Ufersa/Gab nº 2.128/2024, de 17 de dezembro de 2024; a Portaria Ufersa/Gab nº 2.130/2024, de 17 de dezembro de 2024; e o Ofício nº 29/2025 – CCETI, de 21 de maio de 2025, resolve:

Art. 1º Atualizar a composição do Colegiado do Curso de Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia (Integral e Noturno) – *Campus* Mossoró – que passa a contar com a seguinte composição:
I - Maria Joseane Felipe Guedes Macedo (Presidente - Coordenadora do Curso Integral de C & T);

II - Francisco Franciné Maia Júnior (Vice-Coordenador do Curso Integral de C & T);

III - Erlania Lima de Oliveira (Coordenadora do Curso Noturno de C & T);

IV - Thadeu Ribeiro Benicio Milfont (Vice-Coordenador do Curso Noturno de C & T);

V - Suene Campos Duarte (Representante Docente, Titular da Área de Ciências Exatas e Naturais);

VI - Alan Martins de Oliveira (Representante Docente, Titular da Área de Humanidades e Ciências Sociais Aplicadas);

VII - Valdemar Siqueira Filho (Representante Docente, Suplente da Área de Humanidades e Ciências Sociais Aplicadas); e

VIII - Jonatas Richallis Santana de Mendonça (Representante Discente, Titular).

Art. 2º Permanece inalterado o mandato dos representantes docentes integrantes do Colegiado do Curso, nos termos da Portaria Ufersa/Prograd nº 63/2024, de 20 de março de 2024, podendo haver uma recondução.

Art. 3º O mandato dos representantes discentes terá duração de 1 (um) ano, podendo haver uma recondução.

Art. 4º A titularidade da Coordenação e Vice-Coordenação do curso dar-se-á conforme a vigência da Portaria Ufersa/Gab nº 2.128/2024, de 17 de dezembro de 2024 e a Portaria Ufersa/Gab nº 2.130/2024, de 17 de dezembro de 2024.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data, e seus efeitos retroagem a 29 de janeiro de 2025.

FRANCISCO EDCARLOS ALVES LEITE

